

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/08/2021 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria Executiva/Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de São Paulo

PORTARIA Nº 228, DE 30 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 292, da Portaria Ministerial nº. 561, de 11/04/2018, publicado no D.O.U. de 13/04/2018, página 7 a 39 e o Memorando Circular nº 25/2018/SEMAPA, de 25/04/2018 - Processo SEI nº. 21000.015362/2018-11, o que estabelece a Portaria nº 177, de 06 de dezembro de 1978, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, Instrução Normativa nº. 22, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013, Seção 1, considerando o que consta no Processo SEI SFA/SP nº. 21052.000007/2021-29, resolve:

Art. 1 - Cancelar a Habilitação, das Médicas Veterinárias abaixo relacionadas constantes na Portaria nº 94 / 2.021, de 07 / 04 / 2.021, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 08 / 04 / 2.021 e na Portaria nº 95 / 2.021, de 07 / 04 / 2.021, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 08 / 04 / 2.021, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 22, de 20 de junho de 2.013, especialmente no item VII do Artigo 9º, quando o cancelamento é solicitado pelo habilitado.

EQUÍDEOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV-SP nº
1144 - SP	Isabela Ribeiro	46.436

EGRESSOS DE EVENTOS:

Número	Médico Veterinário	CRMV-SP nº
1154 - SP	Fernanda Carolina Cremasco Rodrigues	44.787

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL LIUSON

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.